



RESOLUÇÃO Nº 003/2022, de 13 de junho de 2022, de autoria dos vereadores Eric Yure Silva Souza, Eugênio Manoel da Costa e João Santana de Carvalho Filho, nos termos do artigo 250, I do Regimento Interno.

DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário APROVOU, ela sanciona e publica a seguinte Resolução.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11...

Parágrafo único – o mandato da Mesa Diretora é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para qualquer cargo”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, em 13 de junho de 2022.

MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA

Presidente

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

ZEZEQUIAS SALES DOS SANTOS
2º Secretário